PRINCÍPIOS A TER EM CONTA NO QUADRO DE REFERÊNCIA PARA OS SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS (QSAS)

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

PRINCÍPIOS A TER EM CONTA NO QUADRO DE REFERÊNCIA PARA OS SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS (QSAS)[1]

Em 15 de Junho de 2023, 23 organizações europeias enviaram uma carta conjunta aos 3 comissários europeus envolvidos neste sector (Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Oceanos e Pescas), chamando a atenção para os princípios que a Comissão deve ter em conta ao elaborar propostas legislativas visando a existência de Sistemas Alimentares sustentáveis.

O texto completo da carta tem o seguinte teor:

[1] NT - Na versão inglesa *"principles of the Framework on Sustainable Food Systems (FSFS)*

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Para:

Comissário Kyriakides

Comissário Wojciechowski

Comissário Sinkevičius

Bruxelas, 15 de Junho de 2023

Assunto: Proposta dos produtores de produtos agro-alimentares e dos seus fornecedores de serviços e de factores de produção para os princípios a ter em conta no Quadro de Referência para os Sistemas Alimentares Sustentáveis (QSAS)

Caros Comissários,

Os produtores europeus de produtos agrícolas e os seus fornecedores de serviços e de factores de produção gostariam de partilhar convosco os princípios, bem como os principais factores-chave que consideramos deverem estar no centro do Quadro de Referência para os Sistemas Alimentares Sustentáveis (QSAS) para garantir o seu êxito e tornar os nossos sistemas alimentares mais sustentáveis.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Princípios a incluir no QSAS:

1. Segurança alimentar (em quantidade e em qualidade)[2]

Qualquer sistema agro-alimentar sustentável deve ser resiliente e visar , como ponto central, a produção em quantidade de alimentos nutritivos (incluindo a disponibilidade, acessibilidade e preço dos alimentos), enquanto a segurança alimentar (higiene alimentar, saúde dos animais, plantas e pessoas, bem como contaminantes e resíduos) deve continuar a ser um pré-requisito.

2. Inclusividade

Um quadro comunitário para sistemas agro-alimentares sustentáveis deve adoptar uma abordagem holística, que inclua todos os modelos de produção, práticas agrícolas e produtos que possam contribuir para melhorar a sustentabilidade nos seus três pilares (económico, ambiental e social).

Deve ter em conta as especificidades, os desafios agrícolas existentes e a complexidade e diversidade dos sistemas de produção alimentar que existem em diferentes ambientes agronómicos, em diferentes contextos culturais e sociais, bem como em configurações organizacionais.

A sustentabilidade deve ser avaliada com base em resultados globais, em vez de se limitar a recompensar modelos e práticas de produção individuais.

[2] NT – Compreende os dos conceitos. Food safety e Food security

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Uma abordagem deste tipo não deixaria ninguém para trás e permitiria que todos contribuíssem, alargando o alcance e o impacto mais do que uma abordagem da UE de "tamanho único".

3. Renovação geracional

Mas, acima de tudo, as pessoas são o catalisador da transformação dos sistemas agro-alimentares.

Por conseguinte, é essencial incluir todos os intervenientes e apoiar a renovação geracional na agricultura e noutros sectores da cadeia de abastecimento.

Isto é indissociável da criação de territórios viáveis, dinâmicos e inclusivos, capazes de proporcionar benefícios económicos, ambientais e sociais tanto a homens como a mulheres.

4. Transparência e equidade na cadeia de valor alimentar

O quadro comunitário relativo aos sistemas agro-alimentares sustentáveis tem de ser eficiente e transparente para evitar práticas comerciais desleais, garantir uma remuneração justa para todos os intervenientes, bem como uma distribuição equitativa dos custos e benefícios associados a uma maior sustentabilidade dos produtos agro-alimentares.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

A concentração de custos excessivos e o ónus injustificado para os produtores é um risco potencial que deve ser abordado na transição para sistemas agro-alimentares mais sustentáveis.

O princípio da proporcionalidade é fundamental para garantir que as medidas são adequadas à sua finalidade, necessárias, aplicáveis e contribuem directamente para os objectivos políticos, incluindo uma distribuição justa entre os intervenientes na cadeia alimentar.

É igualmente importante ter em conta que os consumidores também fazem parte da cadeia alimentar, têm o seu próprio papel a desempenhar e precisam de um incentivo e dos conhecimentos necessários para comprar produtos mais sustentáveis.

Neste contexto, é igualmente importante reconhecer e reforçar o papel das estruturas organizativas, como as cooperativas agrícolas, as organizações de produtores ou as organizações interprofissionais.

Trata-se de estruturas fundamentais nas zonas rurais que permitem a realização de objectivos ambientais ambiciosos, preservando simultaneamente a rentabilidade dos seus sistemas de produção e reforçando a posição dos produtores na cadeia alimentar.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

5. Progressividade, visibilidade a longo prazo e segurança jurídica

Qualquer transição nos sistemas agro-alimentares exige investimentos a longo prazo, acesso à inovação e aconselhamento e, tendo em conta o esforço necessário, não pode ser realizada de um dia para o outro.

Por conseguinte, é essencial fornecer garantias e períodos de transição suficientemente longos para incentivar o sector agro-alimentar a fazer os investimentos necessários para melhorar a sustentabilidade.

Tendo em conta o tempo e os investimentos a longo prazo necessários, os intervenientes precisam também de visibilidade e segurança jurídica a longo prazo.

Uma legislação-quadro deve apoiar este objectivo, tornando as regras claras, precisas, estáveis e previsíveis, bem como coerentes com outros actos legislativos.

Os requisitos de sustentabilidade devem ser tratados na legislação sectorial existente, e não em legislação mais geral e menos específica

6. Apoiar a inovação

A inovação, quer se baseie em tecnologia ou em construções sociais, é um acelerador fundamental para a sustentabilidade dos sistemas alimentares.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Investir no desenvolvimento e na aplicação de novas e melhores tecnologias e utilizar os conhecimentos mais recentes sobre as técnicas de melhoramento vegetal, por exemplo, é fundamental para obter preços acessíveis.

Por conseguinte, é da maior importância apoiar a inovação, facilitando o seu desenvolvimento e acesso.

A este respeito, é fundamental uma política proporcionada e medidas que garantam a disponibilidade de mão de obra qualificada no sector agro-alimentar, bem como o acesso a investimentos financeiros.

7. Uma só saúde

É essencial ter uma abordagem integrada e unificada que vise equilibrar e optimizar, de forma sustentável, a saúde das pessoas, dos animais e dos ecossistemas.

No que diz respeito aos sistemas agro-alimentares, tal como indicado pela FAO[1], tal significa centrar-se na promoção da segurança alimentar, da segurança dos alimentos e de regimes alimentares equilibrados, na prevenção e no controlo das doenças que ultrapassam fronteiras, das zoonoses e da resistência antimicrobiana, na protecção dos meios de subsistência dos agricultores contra os impactos das doenças das plantas e dos animais e no aumento da sustentabilidade e da resiliência dos sistemas agro-alimentares, com benefícios para a saúde.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

8. Circularidade e bioeconomia

Quando se trata de tornar os sistemas agro-alimentares mais sustentáveis, o princípio da circularidade é crucial. O sistema agro-alimentar contribui positivamente para toda a sociedade.

A maior parte dos resíduos, resíduos secundários e fluxos de resíduos na cadeia agro-alimentar podem ser utilizados para produzir **géneros alimentícios, alimentos para animais, materiais de base biológica, produtos químicos ou bioenergia**.

O encerramento dos ciclos de nutrientes e a prevenção das perdas de nutrientes através do aproveitamento dos resíduos alimentares permitiria uma utilização mais eficiente dos recursos, contribuiria para a atenuação das alterações climáticas e para a redução do seu impacto ambiental.

A circularidade está também no cerne da ligação entre as culturas e o sector pecuário, uma vez que são sistemas complementares que se alimentam mutuamente, sendo ambos necessários para a sustentabilidade dos sistemas agro-alimentares.

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

9. O comércio e as perspectivas globais

O trabalho em prol de sistemas alimentares europeus mais sustentáveis deve também ser visto num contexto global.

Qualquer nova iniciativa deve, por conseguinte, ser criada em diálogo com os nossos principais parceiros comerciais e basear-se na reciprocidade e/ou no reconhecimento mútuo para garantir a competitividade dos produtos da UE, facilitando simultaneamente o comércio interno e internacional de produtos agro-alimentares.

Todas as medidas devem basear-se em normas objectivas e internacionalmente reconhecidas para garantir a compatibilidade com as regras da OMC[3].

Além disso, um sistema alimentar forte da UE pode contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento dos sistemas alimentares mundiais, em conformidade com os ODS[4]/Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis para o Milénio.

[3] NT- OMC – Organização Mundial do Comércio
[4] ODS – Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Factores-chave para o êxito do QUADRO DE REFERÊNCIA PARA OS SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS (QSAS)[5]

1. Apoio financeiro à transição fora do orçamento da PAC (por exemplo, Fundo para uma Transição Justa, Horizon).

2. Coerência das políticas, tanto horizontais como sectoriais, com a legislação comunitária e nacional em vigor e com os objectivos do TFUE[6].

3. Argumentos científicos e baseados em provas, orientados pelos mais elevados padrões de imparcialidade e transparência para todos os aspectos relacionados com a sustentabilidade.

4. Salvaguardas para o funcionamento do mercado único

5. Apoio a uma abordagem da base para o topo, baseada nas realidades no terreno.

6. Alinhamento com as normas internacionais

Dada a sua complexidade e a importância que o QSAS terá para os produtores e para os seus prestadores de serviços e de factores de produção, consideramos

[5] NT - Na versaõ inglesa *"principles of the Framework on Sustainable Food Systems (FSFS)*
[6] NT - Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

fundamental integrar os princípios e os factores-chave acima referidos nesta futura legislação.

Agradecemos a vossa disponibilidade para uma reunião convosco ou com as unidades responsáveis, quando lhes for mais conveniente, para discutir os pontos acima referidos.

Agradecemos o vosso tempo e consideração e aguardamos o vosso contacto.

Com os melhores cumprimentos

Em representação das seguintes organizações:

1) AREPO - Association of European Regions for Products of Origin

2) A.R.E.F.L.H - Assembly of European Horticultural Regions Animal Health Europe - representing manufacturers of animal medicines, vaccines and other animal health products in Europe

3) AVEC - Association of Poultry Processors and Poultry Trade in the EU countries

4) CEETTAR - European Organisation of Agricultural, Rural and Forestry Contractors

5) CEEV - Comité Européen des Entreprises Vins

6) CEFIC - European Chemical Industry Council

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

7) CEVI - European Confederation of Independent Winegrowers

8) CEJA - European council of young farmers

9) CIBE - International Confederation of European Beet Growers

10) Copa-Cogeca - the united voice of farmers and their cooperatives in the European Union

11) EDA - European Dairy Association

12) EFFAB - European Forum of Farm Animals Breeders

13) EFOW - European Federation of Origin Wines

14) ELO - European Landowners' Organization

15) Euroseeds - the voice of the European seed sector

16) FEFAC - The European Compound Feed Manufacturers' Federation

17) FEFANA - EU Association of Specialty Feed Ingredients and their Mixtures

18) Fertilizers Europe - represents the interests of the majority of mineral fertilizer manufacturers in the European Union

19) Freshfel Europe - The European Fresh Produce Association

20) GME - Gelatine Manufacturers of Europe

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

21) Growing Media Europe - The international non-profit organization representing the producers of growing media and soil improvers at European level

22) OriGIn EU - The Organisation for an International Geographical Indications Network

23) UECBV - European Livestock and Meat Trade Union

Cc:

Annukka Ojala, Member of Commissioner Kyriakides Cabinet

Klaus Berend, (acting) Director, Directorate E, DG SANTE

Alexandra Nikolakopoulou, Head of Unit E1, DG SANTE

Agné Razmislavičiūtė-Palionienė, Member of Commissioner Sinkevičius cabinet

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos

Humberto Delgado Rosa, Director, Directorate D, DG ENV

Robert Konrad, Advisor for Natural Capital, Directorate D, DG ENV

Delilah Al Khudhairy, Director, Directorate A, DG MARE

Frangiscos Nikolian, Head of Unit A4, DG MARE

Joanna Stawowy, Member of Commissioner Wojciechowski cabinet

Catherine Geslain-Lanéelle, Director, Directorate A, DG AGRI

Gijs Schilthuis, Head of Unit A1 DG AGRI

Cristina Rueda-Catry, Member of Executive Vice-President Dombrovskis

Rupert Schlegelmilch, Director, Directorate D, DG TRADE

Flavio Coturni, Head of Unit D3, DG TRADE

Angelika Gruber, Member of Commissioner Breton

Kristin Schreiber, Director, Directorate F, DG GROW

Giacomo Mattino, Head of Unit F3, DG GROW

Este documento é propriedade da **Qualifica/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos